



Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Novembro de 2025

Ano V - Edição nº0957

Página 2 de 6

para apurar falta

disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) MARISA DE JESUS, matrícula nº 991, portador(a) do CPF nº 223.***.***-65, pela(s) conduta(s) de, em tese, ter cometido faltas disciplinares, caracterizando atos de indisciplina ou de insubordinação, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a

Sra. LILIAN ANGELICA DOS SANTOS, empregada pública ocupante de cargo de Diretora de Gestão e Gerenciamento da UPA, com matrícula nº 311-1.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do

Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

KLEBER LOPES DE SOUSA

Presidente do Conselho Diretor

Assinatura eletrônica à margem

PORTARIA Nº 27/2025

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de empregado(a) público(A) que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

KLEBER LOPES DE SOUSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Processo Administrativo Disciplinar para

apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 692, portador(a) do CPF nº 058.***.***-07, pela(s) conduta(s) de, em tese, não ter desempenhado adequadamente suas funções técnicas e administrativas, caracterizando atos de atos de indisciplina, de insubordinação e desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a

Sra. LILIAN ANGELICA DOS SANTOS, empregada pública ocupante de cargo de Diretora de Gestão e Gerenciamento da UPA, com matrícula nº 311-1.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do

Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

KLEBER LOPES DE SOUSA

Presidente do Conselho Diretor

Assinatura eletrônica à margem

PORTARIA Nº 28/2025

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de empregado(a) público(A) que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Novembro de 2025

Ano V - Edição nº0957

Página 3 de 6

KLEBER LOPES DE SOUSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) IRACEMA DAMIÃO, matrícula nº 900, portador(a) do CPF nº 096.***.***-82, pela(s) conduta(s) de, em tese, não ter desempenhado adequadamente suas funções técnicas e administrativas, caracterizando atos de atos de indisciplina, de insubordinação e desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a

Sra. LILIAN ANGELICA DOS SANTOS, empregada pública ocupante de cargo de Diretora de Gestão e Gerenciamento da UPA, com matrícula nº 311-1.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.
Tupã/SP, data em sistema.

KLEBER LOPES DE SOUSA
Presidente do Conselho Diretor
Assinatura eletrônica à margem

PORTARIA Nº 29/2025

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no

âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

KLEBER LOPES DE SOUSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta

disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) STEPHANY CAROLYNE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1093, portador(a) do CPF nº 457.***.***-41, pela(s) conduta(s) de, em tese, ter cometido faltas disciplinares, caracterizando atos de indisciplina ou de

insubordinação, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a

Sra. LILIAN ANGELICA DOS SANTOS, empregada pública ocupante de cargo de Diretora de Gestão e Gerenciamento da UPA, com matrícula nº 311-1.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

KLEBER LOPES DE SOUSA
Presidente do Conselho Diretor
Assinatura eletrônica à margem

PORTARIA Nº 30/2025



Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Novembro de 2025

Ano V - Edição nº0957

Página 4 de 6

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de empregado(a) público(A) que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

KLEBER LOPES DE SOUSA, Presidente do Conselho Diretor do

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituído o Processo Administrativo Disciplinar para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) LUCAS CESAR DAHER TEZOLIN, matrícula nº 1097, portador(a) do CPF nº 497.***.***-40, pela(s) conduta(s) de, em tese, não ter desempenhado adequadamente suas funções técnicas e administrativas, caracterizando atos de atos de indisciplina, de insubordinação e desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a

Sra. LILIAN ANGELICA DOS SANTOS, empregada pública ocupante de cargo de Diretora de Gestão e Gerenciamento da UPA, com matrícula nº 311-1.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e publique-se.
Tupã/SP, data em sistema.

KLEBER LOPES DE SOUSA
Presidente do Conselho Diretor
Assinatura eletrônica à margem

CONCURSOS

CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS convoca a comparecer na sede do CRIS a Sra. TAINA RAQUEL DA SILVA aprovado em concurso público nº 03/2024 UPA TUPÃ para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM aprovado em (8ºsetimo) lugar, para que em 5 (cinco) dias úteis manifeste sua intenção de assunção ou declinação do cargo e regularize os documentos necessários, sob pena de decair do direito de contratação. Tupã – SP, 05 de NOVEMBRO de 2025. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS - SEC. EXECUTIVO - CRIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 63/2022
LICITAÇÃO Nº 80/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

3º Termo de Aditamento ao Contrato que entre si celebraram, de um lado, o CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e de outro APARECIDA DA SILVA BRITO 18629779845, objetivando prorrogar sua vigência, na forma que específica. De um lado, O CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, com sede administrativa na Rua Coroados nº 995, Centro, em Tupã, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo , Sr. ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS, brasileiro, RG nº 20.359.566 , CPF n.º 206.589.098-35, com endereço à sede deste Consórcio, na condição de CONTRATANTE, e como



Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Novembro de 2025

Ano V - Edição nº0957

Página 5 de 6

CONTRATADO(A) APARECIDA DA SILVA BRITO 18629779845, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.719.256/0001-47, com sede na Ramon Tarifa, nº 144, Vila Santa Amália, Tupã/SP, CEP: 17.606-130 representada por APARECIDA DA SILVA BRITO, brasileira, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 28.897.832-8 e do CPF nº 186.297.798-45, com endereço profissional à sede da empresa, com o intuito de prorrogar a avença original subscrevem esta.

01. Do objeto do aditamento contratual.

01.01. Fica aditado ao contrato, prorrogação contratual pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 05/11/2025

01.03. Para os fins da prorrogação contratual fica estipulado os efeitos financeiros em R\$ R\$ 22.346,30.

02. Do crédito orçamentário.

02.01. As despesas decorrentes deste processo licitatório serão suportadas pelo CONTRATANTE até o valor de R\$ 22.346,30, correrão à conta da dotação orçamentária de 2025, na seguinte conformidade:

Órgão—CONSÓRCIO DE SAÚDE

Unidade..: 01 - Administração

3.3.9.0.36.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE FÍSICA

3.3.9.0.39.00000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PE JURÍDICA

03. Da ratificação.

03.01. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da avença original.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo a fim de que surtam seus válidos e jurídicos efeitos. Tupã/SP, data em sistema.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS À MARGEM.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -

CRIS

CONTRATADO: APARECIDA DA SILVA

BRITO 18629779845

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): - 63/2022 - 3º

TERMO DE ADITAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM DA SEDE ADMINISTRATIVA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e



Regional Intermunicipal de Saúde

Quarta, 05 de Novembro de 2025

Ano V - Edição nº0957

Página 6 de 6

nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tupã, data em sistema

AUTORIDADE MÁXIMA

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kleber Lopes Sousa

Cargo: Presidente do Conselho Diretor

CPF: 323.536.998-80

Assinatura eletrônica à margem

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO

DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

LICITAÇÃO:

Nome: Kleber Lopes Sousa

Cargo: Presidente do Conselho Diretor

CPF: 323.536.998-80

Assinatura eletrônica à margem

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Alexandre Martinez Ignatius

Cargo: Secretário Executivo

CPF: 206.589.098-35

Assinatura eletrônica à margem

Pela contratada:

Nome: Aparecida da Silva Brito

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 186.297.798-45

Assinatura eletrônica à margem

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Martinez Ignatius

Cargo: Secretário Executivo

CPF: 206.589.098-35

Assinatura eletrônica à margem

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À

DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -

CRIS

CNPJ Nº: 07.833.463/0001-83

CONTRATADA: APARECIDA DA SILVA

BRITO 18629779845

CNPJ Nº: 26.719.256/0001-47

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 63/2022 – 3º

TERMO DE ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: data em sistema

VIGÊNCIA: 05/11/2025 a 05/11/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E

JARDINAGEM DA SEDE ADMINISTRATIVA

VALOR (R\$): R\$ 22.346,30.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epografada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Tupã, data em sistema.

RESPONSÁVEL:

ALEXANDRE MARTINEZ IGNATIUS

Secretário Executivo

secretaria.executiva@cris.sp.gov.br

Assinatura eletrônica à margem